



**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS**

AUTÓGRAFO Nº 2.303, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei nº 404, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre a instituição e denominação de escola na Fazenda Itamarati Norte, neste Município.

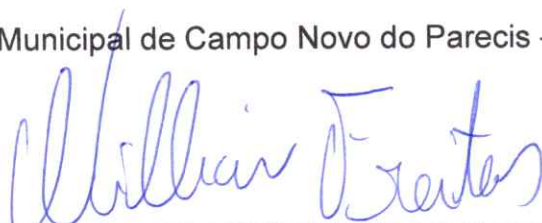
A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 404, de 3 de maio de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º fica instituída e denominada de Escola Municipal Itamarati Norte, a escola localizada na sede da Fazenda Itamarati, neste Município ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 28 de Maio de 2025


VEREADOR WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 28/05/2025.

ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO
Secretário Legislativo